

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20240209152865921000110145.4.34.221

Número da Nota

00000005

Data e Hora de Emissão

09/02/2024 09:47:43

Código de Verificação

NJSN-VJFC**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **52.865.921/0001-10**Inscrição Municipal: **1.503.128-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ENTENDER E AGIR SERVICOS DE COMUNICACAO E TREINAMENTOS LTDA**Nome Fantasia: **COMUNICA SIMPLES**Tel.: **(21) 99783-0803**Endereço: **RUA JOAO AFONSO 49, APT 401 - HUMAITA - CEP: 22261-040**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **heloisa@comunicasimples.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.565.735/0001-13**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA**Endereço: **PRESIDENTE DUTRA 1889 - BAIXA DA UNIAO - CEP: 76805-859**

Tel.: ----

Município: **PORTO VELHO**UF: **RO**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Oficina online de Linguagem Simples, com carga horária de 3h no dia 07/02/24, com o tema
¿Linguagem Simples agiliza a leitura de informações¿ Conheça a técnica e aprenda a usar as
diretrizes no seu dia a dia.

Nota de empenho: 2023NE607

Serviço prestado por Heloisa Fischer, sócia da empresa administradora da empresa.

Valor aproximado dos tributos conforme Lei 12.741/2012: R\$ 1.083,00 (6%)

Dados para depósito:

Banco: Itaú

Ag. 0311 ¿ C/C. 99331-5 - Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes
neste serviço prestado é de aproximadamente 6%**VALOR DA NOTA = R\$ 18.050,00**

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5 Série 11, emitido em 09/02/2024.